



Resolução Nº 240/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Campanha de Vacinação contra a COVID-19 e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2021;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 61/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS datada em 23 de novembro de 2021, em que o Ministério da Saúde recomenda a dose de reforço (segunda dose) às pessoas que tomaram o imunizante Janssen a ser feito de forma homóloga, ou seja, uma segunda aplicação com o mesmo imunizante Janssen no intervalo mínimo de 2 meses, podendo este intervalo ser de até seis meses, cuja estratégia pontual dependerá do cenário epidemiológico local e adjacências e condições específicas da população que receberá o imunizante da Janssen previamente.

Considerando a existência da faixa fronteiriça, divididas com dois países vizinhos e persistência de baixa cobertura vacinal nos países de fronteira (Bolívia = 35,7%, Paraguai = 37,4%) de sua população com esquema vacinal primário completo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição do quantitativo de 200.200 doses da vacina JANSSEN (40.040 frascos com 05 doses cada), conforme anexos, oriundas do 72ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, para serem empregadas como a dose de reforço (segunda dose) às pessoas que tomaram o imunizante Janssen, sendo destinadas para atender 100% dos municípios de fronteira e 70% dos demais municípios do estado, conforme Anexo Único.

Art. 2º O quantitativo de 100.030 doses da vacina JANSSEN (20.006 frascos com 05 doses cada), serão distribuídas aos municípios de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul: Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Corumbá, Japorã, Ladário, Mundo Novo, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho e Sete Quedas e o quantitativo de 100.170 doses da vacina JANSSEN (20.034 frascos com 05 doses cada), serão distribuídas proporcionalmente para os demais municípios do estado para a imunização da população acima de 18 anos.

Art. 3º Mulheres que tomaram a Janssen previamente e, no momento atual, estão gestantes ou puérperas deverão utilizar como dose de reforço o Imunizante Pfizer.

Art. 4º No momento do registro da dose, que seja registrado como Dose de Reforço (DR) para quem já recebeu a Dose Única como esquema primário.

Art. 5º O prazo de aplicação destas doses terá início no 08 de dezembro, sendo o Dia D, no dia 11 de dezembro de 2021 até o dia 24 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS



ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DA VACINA JANSSEN (DOSES REFORÇO) - 200.200 DOSES		
Municípios	Doses de Reforço (segunda dose). Doses Aplicadas de Janssen (200.200 Doses)	Quantidade Total de Frascos (40.040 Frascos)
Água Clara	575	115
Alcinópolis	220	44
Amambai	1.850	370
Anastácio	855	171
Anaurilândia	340	68
Angélica	475	95
Antônio João*	2.375	475
Aparecida do Taboado	935	187
Aquidauana	1.975	395
Aral Moreira*	2.615	523
Bandeirantes	255	51
Bataguassu	865	173
Batayporã	440	88
Bela Vista*	6.465	1.293
Bodoquena	305	61
Bonito	1.120	224
Brasilândia	445	89
Caarapó	1.980	396
Camapuã	495	99
Campo Grande	33.240	6.648
Caracol*	1.685	337
Cassilândia	830	166
Chapadão do Sul	2.270	454
Corguinho	210	42
Coronel Sapucaia*	1.540	308
Corumbá*	26.400	5.280
Costa Rica	1.950	390
Coxim	1.390	278
Deodápolis	465	93
Dois Irmãos do Buriti	490	98
Douradina	255	51
Dourados	10.095	2.019
Eldorado	640	128
Fátima do Sul	660	132



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DISTRIBUIÇÃO DA VACINA JANSSEN (DOSES REFORÇO) - 200.200 DOSES		
Municípios	Doses de Reforço (segunda dose). Doses Aplicadas de Janssen (200.200 Doses)	Quantidade Total de Frascos (40.040 Frascos)
Figueirão	120	24
Glória de Dourados	390	78
Guia Lopes da Laguna	325	65
Iguatemi	805	161
Inocência	300	60
Itaporã	830	166
Itaquiraí	770	154
Ivinhema	990	198
Japorã*	490	98
Jaraguari	240	48
Jardim	1.275	255
Jateí	160	32
Juti	270	54
Ladário*	4.180	836
Laguna Carapã	445	89
Maracaju	1.835	367
Miranda	1.155	231
Mundo Novo*	6.660	1.332
Naviraí	2.215	443
Nioaque	555	111
Nova Alvorada do Sul	1.565	313
Nova Andradina	2.190	438
Novo Horizonte do Sul	125	25
Paraíso das Águas	215	43
Paranaíba	1.450	290
Paranhos*	1.880	376
Pedro Gomes	305	61
Ponta Porã*	39.020	7.804
Porto Murtinho*	2.705	541
Ribas do Rio Pardo	935	187
Rio Brilhante	1.385	277
Rio Negro	165	33
Rio Verde de MT	775	155
Rochedo	195	39
Santa Rita do Pardo	310	62
São Gabriel do Oeste	1.345	269



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DISTRIBUIÇÃO DA VACINA JANSSEN (DOSES REFORÇO) - 200.200 DOSES		
Municípios	Doses de Reforço (segunda dose). Doses Aplicadas de Janssen (200.200 Doses)	Quantidade Total de Frascos (40.040 Frascos)
Selvéria	255	51
Sete Quedas*	4.015	803
Sidrolândia	2.145	429
Sonora	790	158
Tacuru	500	100
Taquarussu	140	28
Terenos	775	155
Três Lagoas	6.095	1.219
Vicentina	205	41
Total	200.200	40.040